DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
CAPITAL DAS TERRAS FÉRTEIS

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

www.taquarivai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

Quinta-feira, 08 de julho de 2021 | Ano III | Edição nº 426 | Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TAQUARIVAÍ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	4
Extrato	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquarivaí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquarivaí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquarivai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquarivaí
CNPJ 60.123.049/0001-63
Rua Benedito Paulino Nogueira. 001
Telefone: (15) 3534-1170
Site: www.taquarivai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

Câmara Municipal de Taquarivaí
CNPJ 60.123.874/0001-68
Rua Ana Caetano de Souza, 101
Telefone: (15) 3534-1167 | (15) 3534-1205
Site: www.cmtaquarivai.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO
Mandato 2021-2024

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS
Prefeito Municipal

MAURO ERNESTO MOREIRA
Vice-Prefeito

GABRIEL DE CARVALHO PRATEANO
Diretor Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

DANILO ROLIM DE MOURA MACHADO
Diretor Municipal de Assistência Social

JEAN CARLOS RIBEIRO RODRIGUES
Diretor Municipal de Cultura, Desporto e Desenvolvimento Econômico

ELISANGELA GUERRA DA CUNHA
Diretora Municipal de Educação

RICARDO COELHO DE SOUZA
Diretor Municipal de Manutenção e Transporte

OTONIEL ARLINDO CRAVO
Diretor Municipal de Obras, Serviços e Habitação

DANIELA DA SILVA BARROS
Diretora Municipal de Saúde

JOSÉ EDSON BARBOSA FÉLIX
Diretor Municipal de Finanças

DANIELE PIMENTEL DE OLIVEIRA BRAATZ
Assessora de Governo

AUREA MENDES COMERON
Presidente do Fundo Social de Solidariedade

PODER LEGISLATIVO
Mandato 2021-2024

LEANDRO RODRIGUES ESTEVAM
Presidente

PEDRO FIRMINO FERREIRA
Vice-Presidente

BRUNA ROBERTA ALMEIDA BARROS
1ª Secretária

JOEL CAMILO DOS SANTOS
2º Secretário

ARILEIDE DA SILVA
Vereadora

JOSÉ CARLOS PAULINO NOGUEIRA
Vereador

JOSÉ FOGAÇA DE ALMEIDA
Vereador

LAURIANE ROSA
Vereadora

THIAGO DE BARROS LOPES
Vereador

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
CAPITAL DAS TERRAS FÉRTEIS

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

www.taquarivai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

PODER EXECUTIVO DE TAQUARIVAÍ

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 128, DE 08 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre prorrogação das medidas da Fase de Transição do Plano São Paulo no âmbito do Município de Taquarivaí.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as disposições contidas no Plano São Paulo, instituído pelos Decretos Estaduais nº 64.994, de 28 de maio de 2020, nº 65.234, de 8 de outubro de 2020, e nº 65.319, de 30 de novembro de 2020, estabelecendo uma atuação coordenada do Estado, Municípios paulistas e da sociedade civil, com o objetivo de avaliar e implementar ações e medidas estratégicas de enfrentamento à pandemia decorrente da COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade de se promover os ajustes necessários ao funcionamento do comércio local em consonância com os preceitos estabelecidos pelo Governo do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO o anúncio do Sr. Governador do Estado de São Paulo ocorrido em 07 de julho de 2021, que prorrogou a FASE DE TRANSIÇÃO em todo o estado de São Paulo, até a data de 30 de julho de 2021;

D E C R E T A

Art. 1º Observado o disposto neste decreto, fica prorrogado até 30 de julho de 2021, o período de emergência de que trata o Decreto Municipal nº 28, de 20 de março de 2020, como medida necessária ao enfrentamento da epidemia do COVID-19.

Art. 2º As medidas restritivas previstas na Fase de Transição do Plano São Paulo, instituído pelo Governo de São Paulo, por meio do Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020 e alterações posteriores, deverão ser cumpridas no Município de Taquarivaí, no período de 09 a 30 de julho de 2021, da seguinte forma:

a) Os estabelecimentos deverão funcionar com capacidade de ocupação de até 60% (quarenta por cento);

b) Atividades Comerciais: atendimento presencial das 6:00 horas às 23:00 horas;

c) Atividades Religiosas: atividades presenciais individuais e coletivas das 6:00 horas às 23:00 horas;

d) Restaurantes e Similares: consumo local das 6:00 horas às 23:00 horas;

e) Academias: atendimento presencial das 6:00 horas às 23:00 horas;

f) Salão de Beleza e Barbearia: atendimento presencial das 6:00 horas às 23 horas;

g) Escalonamento do horário de entrada e saída de atividades do comércio, serviços e indústrias.

h) Os estabelecimentos de comércio e serviços permanecerão abertos com acesso permitido ao público até o horário máximo das 22:00 horas (vinte e duas horas).

i) Os estabelecimentos de comercio e serviços encerrarão as atividades obrigatoriamente até as 23:00 horas.

Art. 3º Os postos de combustíveis estão autorizados a funcionar 24 horas por dia somente para a venda de combustível.

Art. 4º Fica proibido a venda de bebida alcoólica a partir das 21:00 horas, de Segunda Feira a Sábado.

Parágrafo único. Aos Domingos, fica proibido a venda de bebida alcoólica.

Art. 5º Fica permitido o sistema delivery (entrega em domicílio) até as 00:00 horas, exclusivamente, para entrega de produtos de gênero alimentício, todos os dias da semana.

Art. 6º Todos os estabelecimentos deverão realizar aferição de temperatura em seus clientes.

Art. 7º Para manutenção das suas atividades durante o período disposto no art. 2º, todas as atividades comerciais deverão realizar testagem de seus funcionários e notificar os casos positivos para a Diretoria Municipal de Saúde, em conformidade com regulamento a ser expedido pela

Vigilância Epidemiológica do Município.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o decreto nº 123, de 01 de julho de 2021.

Prefeitura Municipal de Taquarivaí, 08 de julho de 2021.

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS

Prefeito Municipal

ANA FLAVIA BOMFIM BARROS

Assessora Técnica Jurídica

Licitações e Contratos | **Extrato**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAI
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR FORNECEDOR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2021

Data Vigência: 08/07/2022

Processo Nº: 274 /2021

Pregão Presencial Nº: 26 /2021

Considerando o julgamento e homologação da licitação na Modalidade de **Pregão Presencial** acima epigrafada, para o Registro de Preços **17/2021,** publicado no Diário Oficial do Município, tendo por objeto: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS. sendo do tipo: Outros Materiais de Consumo, FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME, CNPJ 17641384000124, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas de acordo com as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes da Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações que apresentou proposta no valor de:

ITEM 002 COLHER DE PEDREIRO N°8	- R$	13,50
ITEM 003 COLHER DE PEDREIRO N°9	- R$	13,40
ITEM 004 COLHER PEDREIRO N°6	- R$	11,70
ITEM 005 DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA 12X38	- R$	21,00
ITEM 006 DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA 12X18	- R$	10,70
ITEM 007 ESPATULA DE AÇO DE RASPAGEM PARA PAREDE	- R$	9,200

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAI
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR FORNECEDOR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2021.

Data Vigência: 08/07/2022

Processo Nº: 274 /2021

Pregão Presencial Nº: 26 /2021

Considerando o julgamento e homologação da licitação na Modalidade de **Pregão Presencial** acima epigrafada, para o Registro de Preços **17/2021,** publicado no Diário Oficial do Município, tendo por objeto: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS. sendo do tipo: Outros Materiais de Consumo, DENIS FARIAS DIAS - ME, CNPJ 08383768000101, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas de acordo com as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes da Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações que apresentou proposta no valor de:

ITEM 001 CARRINHO DE MAO 50 LITROS	- R$	202,4
ITEM 008 ESQUADRO METALICO	- R$	16,30
ITEM 009 MARRETA 1 KG COM CABO	- R$	20,90
ITEM 011 MARTELO 1 KG COM CABO	- R$	41,47
ITEM 012 NIVEL BOLHA	- R$	30,60
ITEM 013 PONTEIRO PARA PEDREIRO	- R$	14,00
ITEM 014 PRUMO DE PEDREIRO	- R$	24,40
ITEM 015 REGUA DE ALUMINIO REFORÇADA 05X2000	- R$	35,00
ITEM 016 TALHADEIRA CHATA	- R$	11,40
ITEM 017 TRENA DE FITA METALICA 3 METROS	- R$	9,000
ITEM 018 TRENA DE FITA METALICA 5 METROS	- R$	12,10
ITEM 019 TRENA FITA DE FIBRA 50 METROS	- R$	39,41